

# 2019

## Pauta da 51ª Sessão Ordinária



**“Unidos por Ipameri”**

Adm.: 2019/2020



**Dezembro Laranja**  
é mês de prevenção  
contra o Câncer de Pele.

Câmara Municipal de Ipameri

3ª Sessão Legislativa – 18ª Legislatura

09/12/2019



## PAUTA

**51ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 09/12/2019, DA**  
**3ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 18ª LEGISLATURA.**

### 1. ABERTURA DA SESSÃO

Abertura regimental: *“Sob a proteção de DEUS e havendo número legal, declaro aberta a presente Sessão”.*

- Leitura Bíblica;
- Convido a todos para de pé entoarmos o Hino Nacional;
- Convidado para a Sessão:

### 2. EXPEDIENTE

Leitura e votação da Ata da Sessão Ordinária de nº 049/2019, de 19/11/2019.

**Convidar o Vereador Marcelo Godoi para apresentar seu trabalho:**

- **Projeto de Decreto nº 031/2019**, que concede “Título de Cidadania” (a Jazon Evangelista De Carvalho);

**Convidar o Vereador Geninho para apresentar seus trabalhos:**

- **Requerimento nº 200/2019** - A construção de aproximadamente 500 metros de calçada em frente a Creche “Comecinho de Vida”, situada no Conjunto Branca de Aguiar Machado;

**Convidar o Vereador Alisson Rosa para apresentar seus trabalhos:**

- Moção de Aplausos e Congratulações à Casa da Mulher Goiana.

**Convidar o Vereador Roni para apresentar seu trabalho:**

- **Projeto de Decreto nº 032/2019**, que concede “Medalha de Honra ao Mérito ‘Francisco José Dutra’” (a Marcione Rosa Benice);

**Uso da tribuna pelos vereadores, conforme a ordem de inscrição (art. 87, §2º, do Regimento Interno).**



## PAUTA

### 3. ORDEM DO DIA

- Leitura e votação dos pareceres da Comissão de Constituição, Justiça e Redação e da Comissão de Orçamento e Finanças à **Emenda nº 01** ao **Projeto de Lei nº 49/2019**, que *“Estima a Receita e fixa a despesa do município de Ipameri para o exercício de 2.020, na forma que especifica e dá outras providências”*;
- Leitura e votação do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação ao **Projeto de Lei nº 074/2019**, que *“Autoriza a criação de vagas de estacionamento exclusivo para veículos de transporte escolar, em frente às creches e escolas do Município de Ipameri-GO e dá outras providências.”*
- Leitura e votação única, em escrutínio secreto, do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação ao **Projeto de Resolução nº 020/2019**, de autoria do **Vereador Alisson Rosa**, que *“Concede Homenagem Especial”*;
- Leitura e votação única, em escrutínio secreto, do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação ao **Projeto de Resolução nº 021/2019**, de autoria da **Vereadora Mara Ney**, que *“Concede Comenda do Mérito Legislativo ‘Benildo Masetti’ ao Sr. Diogo Andrade Ferreira;*
- Leitura e votação única, em escrutínio secreto, do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação ao **Projeto de Decreto nº 029/2019**, de autoria do **Vereador Marcelo Godoi**, que *“Concede Título de Cidadania a Mário Gazin”*;
- Leitura e votação única, em escrutínio secreto, do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação ao **Projeto de Resolução nº 022/2019**, de autoria da **Vereadora Mara Ney**, que *“Concede Comenda do Mérito Legislativo ‘Luís Alberto de Carvalho’ à Clínica São Bernardo;*





## PAUTA

- Colocar em 2ª votação o **Projeto de Lei nº 072/2019**, de autoria da **Vereadora Mara Ney**, que *“Autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir o Museu Municipal e dá outras providências”*;
- Colocar em 2ª votação o **Projeto de Lei nº 073/2019**, de autoria do **Vereador Alisson Rosa**, que *“Dispõe sobre a definição de abandono, maus tratos e crueldade contra animais no Município de Ipameri-GO e dá outras providências”*;
- **Discussão e votação dos Requerimentos e Moção apresentados pelos Vereadores, de acordo com art. 129, do RI.**

#### 4. ASSUNTO DO DIA

#### 5. ENCERRAMENTO

Próximas Sessões Ordinárias do mês de dezembro: 10, 11, 12 e 13 às 14:00 horas.

*Sob a proteção de DEUS, declaro encerrada a presente Sessão.*

- O Poder Público Municipal, deverá instituir a Política de Qualidade na Gestão Pública e dá outras providências. (Lei Municipal nº 3.031/2015).

- O Poder Público Municipal deverá executar o Programa de Vacinação Domiciliar de Idosos e dá outras providências. (Lei

Municipal nº 2.972/2014).

- Todas as agências bancárias e postos de atendimentos são obrigados a implantar divisórias, painéis ou outros meios que individualizem e privatizem o atendimento e dá outras providências. (Lei Municipal nº 3.001/2015).



#### Para meditar

“Nada paga a sensação e a tranquilidade de saber que meu dever foi cumprido com rigor! ”.

(Anônimo)

**09 de dezembro – “Dia da Criança Especial e Dia do Fonoaudiólogo”**



## **COMISSÃO APROVA CRIAÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA SAÚDE**

Segundo o projeto, devem constar no portal:

**relatório diário de frequência e os  
afastamentos dos profissionais  
lotados na unidade**

**ordem de atendimento e tempo de  
espera estimado para a realização de  
consultas, exames e procedimentos**

**histórico de saúde, número do  
prontuário, resultados de exames  
complementares, consultas  
agendadas, vacinas e relatórios**

SenadoFederal



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
ESTADO DE GOIÁS**

---

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 031, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019.**

*Concede Título de Cidadania.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedido o “Título de Cidadania Ipamerina” a **JAZON EVANGELISTA DE CARVALHO**, pelos relevantes serviços prestados ao município de Ipameri.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES**, em Ipameri-GO, aos 09 dias do mês de dezembro de 2019.

*Marcelo Aparecido Gomes Godoi*  
Vereador



## REQUERIMENTO Nº 200/2019

O Vereador que ao final subscreve, nos termos regimentais e após ouvir o plenário, requer providências da Mesa Diretora, para junto ao **EXECUTIVO MUNICIPAL** solicitar:

**A construção de aproximadamente 500 metros de calçadas, aos redores da Creche “Comecinho de Vida”, situada no Conjunto Branca de Aguiar Machado, Setor Unversitário.**

**JUSTIFICATIVA:** A solicitação de meu intermédio tem como objetivo precípuo atender reivindicação dos moradores daquele bairro, principalmente, no sentido de proporcionar um local próprio para a prática de caminhada, bem como para solucionar um antigo problema com o mato alto e sujeira, melhorando a infraestrutura e urbanização daquela unidade de ensino infantil.

É importante ressaltar, que com a implantação desse passeio público, além de deixar o local mais urbanizado e transitáveis aos pedestres viabilizará a prática da caminhada aos moradores daquele Bairro.

Assim, solicito aos nobres vereadores manifestação favorável, tendo em vista tratar-se de matéria de grande importância para os moradores daquele setor universitário.

**SALA DAS SESSÕES**, aos 09 dias do mês de dezembro de 2019.

*Genivaldo Moreira da Silva*  
Vereador Geninho





**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
ESTADO DE GOIÁS**







**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
ESTADO DE GOIÁS**







**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
ESTADO DE GOIÁS**







**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
ESTADO DE GOIÁS**







**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
ESTADO DE GOIÁS**





**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
ESTADO DE GOIÁS**

***MOÇÃO DE APLAUSOS  
E RECONHECIMENTO***

**Ao Excelentíssimo Senhor  
Presidente da Câmara Municipal de Ipameri,  
Estado de Goiás.**

O Vereador que a presente subscreve, com a adesão dos demais Vereadores, nos termos regimentais e após apreciação plenária, requer a Vossa Excelência envio de Aplausos a Casa da Mulher Goiana, que completará um ano de sua inauguração, no próximo dia 14 de dezembro, sendo a segunda Casa da Mulher em funcionamento no Estado de Goiás, colocando em prática a integração entre os serviços de atendimento às mulheres que procuram ajuda contra a Violência Doméstica.

Um **PROJETO MULHER LEGAL** foi lançado no município de Ipameri pela Meritíssima Juíza de Direito Dr. **MARIA ANTÔNIA DE FARIA**, expondo a grande necessidade da existência de uma Casa da Mulher, para coibir a Violência Doméstica no município e seus distritos.



## PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI ESTADO DE GOIÁS

Em parceria com o Executivo Municipal, por meio da Sra. Prefeita Daniela Vaz Carneiro, ambas abraçaram a causa com determinação e compromisso, formando juntas uma opinião e atitude, dando início a esta Casa da Mulher Goiana em Ipameri.

Desde então, a Casa está sob a responsabilidade da Prefeitura de Ipameri, na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social (SMPAS). A unidade dá acesso a serviços especializados que visam garantir condições de enfrentamento da violência, o fortalecimento da mulher e sua autonomia.

As atribuições e práticas da **CASA DA MULHER**, contra a Violência Doméstica, vêm buscando desburocratizar e agilizar um atendimento funcional e diferenciado, com a proximidade entre delegacia, atendimento Social, Psicológico e Poder Judiciário, sendo que o ganho em agilidade é inegável.

A articulação entre os serviços tem promovido não só o diálogo permanente entre os diferentes profissionais que compõem a Casa da Mulher, como também o engajamento de todos os órgãos públicos (Ministério Público, TJ/GO, Polícia Militar, Polícia Civil, CRAS, CREAS, CAPS,





## **PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI ESTADO DE GOIÁS**

NASF, Saúde, Promoção e Assistência Social) na qualificação do acolhimento, para que seja ao mesmo tempo humanizado e eficiente em dar respostas adequadas à necessidade de proteção das mulheres e de responsabilização dos agressores.

A casa da mulher, conta com profissionais altamente qualificados e treinados para o eventual fato no âmbito da Violência Doméstica, tendo uma estrutura para atendimento onde dispõe de Assistente Social, Psicóloga e Advogado a disposição das ofendidas que lá buscam apoio para obter um atendimento diferenciado e com total sigilo dos fatos mencionados na instituição.

É um espaço que tem uma visão global e integrada para a mulher em situação de violência, muito importante para o nosso município, mas que ainda convive com índices inaceitáveis de tratamento às nossas mulheres.

A Casa da Mulher oferece, em um único espaço, um acolhimento especial às mulheres, em um ambiente confortável, acolhedor e seguro. No local, a mulher em situação de violência encontra apoio psicológico, assistencial, com o amparo necessário para a sua segurança e bem-estar.



## **PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI ESTADO DE GOIÁS**

Casas como essa ajudam a encarar a violência contra as mulheres. É uma união de forças entre o Poder Público, a sociedade civil e a iniciativa privada para abolir com essa questão. É hora de dar um basta aos feminicídios e à violência contra mulheres. A Casa serve como porta de entrada para os serviços especializados que visa garantir condições de enfrentamento da violência, o fortalecimento da mulher e sua autonomia.

Atualmente a **CASA DA MULHER GOIANA** conta com os seguintes profissionais envolvidos diretamente: **Dra. MARIA ANTÔNIA DE FARIA** - Juíza de Direito e Diretora do Foro; **MARUCÉLIA PIRES DA CUNHA** - Gerente de Promoção e Assistência Social; **ADRIANO VAZ ELIAS** - Diretor e Assistente Social; **JULIANA SILVA GOULART** - Psicóloga; **FABRÍCIUS SIMÃO** - Advogado; **NÚBIA DE ALMEIDA** - Secretária e **VALDIVINA APARECIDA LOURENÇO LOUZADA** - Serviços de Higienização.

Assim estes Vereadores, não poderiam deixar de reconhecer e aplaudir esta instituição pela dedicação, compromisso e responsabilidade com que exerce seus



## **PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI ESTADO DE GOIÁS**

trabalhos, ficando aqui registrado o reconhecimento desta Casa de Leis.

Ante o exposto, ouvido o Plenário e atendidas as formalidades regimentais, **REQUEREMOS** que fique constado na ata desta Sessão Ordinária esta **MOÇÃO DE APLAUSOS E RECONHECIMENTO**, enviando-se cópia da presente moção à Dra. Maria Antônia de Faria.

**SALA DAS SESSÕES**, em Ipameri, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de dezembro de 2019.

**Alisson Rosa**  
Vereador

**Douglas Evangelista Troncha**  
Vereador

**Genivaldo Moreira da Silva**  
Vereador Geninho

**Luciano Carneiro Machado**  
Vereador

**Jânio Pacheco**  
Vereador

**Alisson Rosa**  
Vereador

**Ricardo de Oliveira Carneiro**  
Vereador

**Alan César Rodrigues**  
Vereador

**Ronnideber Chisttopper Luciano**  
Vereador Roni

**Mara Ney dos Reis Dias**  
Vereadora Mara Ney

**Luísa Pires Caixeta Silva**  
Vereadora Luísa da Autoescola





**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
ESTADO DE GOIÁS**

---

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 032, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019.**

*Concede Medalha Legislativa de Honra  
ao Mérito “Francisco José Dutra”*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedida a Medalha Legislativa de Honra ao Mérito “Francisco José Dutra” a **MARCIONE ROSA BENÍCIO**, pelos relevantes serviços prestados ao município de Ipameri.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES**, em Ipameri-GO, aos 09 dias do mês de dezembro de 2019.

*Ronnideber Christopper Luciano*  
Vereador Roni